Lei Nº 26/66

O Cidadão Dorico Paese, Prefeito Municipal de Garuva Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.

Lei Nº 26/66 de Novembro de 1966
Institui o código tributario do Municipio de Garuva, composta de 291 Artigos.

Garuva, 23 de Dezembro de 1966
(Ass) Dórico Paese - Prefeito Municipal

Para constar e por ser verdade extrai a presente copia do livro de Registro de Leis, que vai ser assinada por mim Willy Lennertz, Secretario da Prefeitura Municipal de Garuva

Garuva, 24 de Julho de 1970